



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta-RS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Vereador Antão Lindomar Pavoski

Relator: Vereador Vitor Roque Cavazini

Revisor: Vereador Silvanio Roque Lucca

Parecer: 036-2018

Data da emissão: 13 de dezembro de 2018.

Matéria/assunto: Parecer sobre o Projeto de Lei do Executivo Municipal nº. 037, de 05 de dezembro de 2018, que altera o artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.579/2011 e dá outras providências.

P A R E C E R:

Relator: Postula o Poder Executivo Municipal alteração no artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.579, de 23 de fevereiro de 2011, a fim de proporcionar estágio a estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando cursos vinculados a estrutura do ensino público e particular, de educação superior, de educação profissional, de ensino médio e educação especial, num total de no **máximo 55 (cinquenta e cinco) estagiários.**

A legislação atual prevê até 45 estagiários. Argumenta-se a necessidade do aumento de estagiários, principalmente, em razão da abertura de uma nova turma de berçário integral junto a Escola Municipal de Educação Infantil Arco Iris para o ano letivo de 2019.

Não vejo empecilhos de ordem legal em atender a alteração na presente Lei. Trata-se de matéria legal, constitucional e de conveniência do Poder Público.

Pelo seguimento para avaliação de seu mérito.

Vereador Vitor Roque Cavazini
Relator

Presidente: De acordo com o relator. Do ponto de vista da juridicidade alteração passível de ser atendida.

Revisor: Projeto de Lei quanto ao seu mérito justificado e sem impedimentos de ordem legal a sua aprovação.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta-RS